PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2283 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.458
De 7 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R$ 486.813,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 486.813,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339030000000.02.500 – 08.244.0005.2.087 – Ficha 534 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	32.213,00
04.03.335039000000.05.800 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	50.000,00
04.03.335039000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	17.600,00
04.03.335039000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 536 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	387.000,00
TOTAL	486.813,00

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339030000000.01.510 – 08.244.0005.2.021 – Ficha 148 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	32.213,00
04.03.339039000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 165 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	67.600,00
04.03.339039000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 170 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	387.000,00
TOTAL	486.813,00

Art. 3°. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 7de abril de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 13/2026
Projeto de Lei nº 8/2026

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.576
De 7 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R$ 486.813,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.458, de 7 de abril de 2026, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 486.813,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339030000000.02.500 – 08.244.0005.2.087 – Ficha 534 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	32.213,00
04.03.335039000000.05.800 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	50.000,00
04.03.335039000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 535 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	17.600,00
04.03.335039000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 536 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	387.000,00
TOTAL	486.813,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339030000000.01.510 – 08.244.0005.2.021 – Ficha 148 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	32.213,00
04.03.339039000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 165 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	67.600,00
04.03.339039000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 170 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	387.000,00
TOTAL	486.813,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 7 de abril de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 89
De 07 de abril de 2026.

DESIGNA o servidor público CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX para representar o Município de Orlândia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo nº 0010682-48.2025.5.15.0146 Reclamação Trabalhista que lhe promove João Rubens Mantovani de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, o servidor público, *CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX* podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica o servidor público *CARLOS ALBERTO MATIUZZO CPF: 099.0XX.XXX-XX*, **c**omunicado a comparecer na sede da VARA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, às **9h30 do dia 23/04/2026**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0010682-48.2025.5.15.0146 - Reclamação Trabalhista que lhe promove João Rubens Mantovani de Sousa perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, considerando a análise das AMOSTRAS realizada pela Secretaria Requerente, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 10/04/2026 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 08 de Março de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO BANDEIRAS OFICIAIS**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: REED7 COMERCIAL LTDA (62547527000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 4.030,60 (quatro mil e trinta reais e sessenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2026. Orlândia/SP, 08 de Abril (04) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 23 de Março (03) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE MARCA (LUVA DE SEGURANÇA – ITEM 9)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI E EPC – PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA/REQUERENTE: REAL EPIS – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – CPNJ: 10.839.633/0001-41.

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pela contratada/requerente, bem como a manifestação favorável do gestor contratual e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(i) as seguintes substituições de marcas:

(a) marca **VOLK** pela marca **NITRIL WAVE SMART – VOLKS DO BRASIL,** no item n° 9 – LUVA DE SEGURANÇA EM NITRILON (Und)

2. Para tanto, seja formalizado o respectivo termo de aditamento.

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025

CONTRATADA: **REAL EPI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPI E EPC – PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Deixando de ser entregue a marca VOLK e passando a ser entregue a marca NITRIL WAVE SMART – VOLKS BRASIL, no que se refere ao item nº 9 – LUVA DE SEGURANÇA EM NITRILON: FORRO 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO LÁTEX, NATURAL, DORSO VENTILADO, PALAM CORRUGADA E ANTIDERRAPANTE E PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO.

Data de assinatura: 23.03.2026

Orlândia, 08 de Abril de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÃO COMPARECER Á **RUA 06 Nº 439, CENTRO, ORLÂNDIA-SP**, NO DIA **10 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
11º	Maria Estela Manha	19.xxx.xxx-8
12º	Lucas De Souza Faciolla	54.xxx.xxx-6
13º	Ariana Araújo Locatelli Borsato	42.xxx.xxx-
14º	Aruan Marra Martins	40.xxx.xxx-1
15º	Samantha Santos Silveira	52.xxx.xxx-4
16º	Amanda Moglia Almeida Silva	57.xxx.xxx-8
17º	Gustavo Michel Batista De Souza	40.xxx.xxx-3
18º	Ricardo De Souza Borba De Oliveira	41.xxx.xxx-
19º	Lívia Gonçalves De Souza	56.xxx.xxx-6
20º	Ana Laura Torlini	39.xxx.xxx-0

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005